Prezados,

Encaminho, em anexo, solicitação de esclarecimentos técnicos referente ao processo licitatório em epígrafe, para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Equipe DEMLPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares - DEMLPA
Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: **(81) 9.9200-0828**
Equipe de Apoio: **(81) 9.9196-6775**
GMEC: **(81) 9.9230-5453**

licitacoes@mppe.mp.br

https://portal.mppe.mp.br/licitacoes

Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio,
Recife-PE, CEP 50.010-470

Assistencia Militar e Policial Civil <ampc@mppe.mp.br> 21 de outubro de 2026 às 14:48
Para: "Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares (CPL-MPPE)" <demlpa@mppe.mp.br>, TC Sales Santos Sales <carlos.sales@mppe.mp.br>, Mateus Almeida Lacerda Moraes <mateus.almeida@mppe.mp.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Gerência Ministerial De Segurança Institucional** <gmsi@mppe.mp.br>
Date: qua., 21 de out. de 2026 às 14:39
Subject: Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 0086.2026.DEMLPA.PE.0036.MPPE
To: Assistencia Militar e Policial Civil <ampc@mppe.mp.br>

Prezados, Boa tarde.

Venho por meio deste responder o pedido de esclarecimento apresentado.

1. Item 4 – Materiais para instalação

Questionamento: Solicitamos esclarecimento sobre quais materiais devem ser incluídos. O texto menciona “todo o material necessário para a instalação”, porém entendemos que o escopo refere-se apenas aos serviços de instalação. Favor confirmar se realmente não há fornecimento de materiais.

Resposta: O item 4 contempla a prestação dos serviços de instalação dos equipamentos de controle de acesso, incluindo todos os materiais, acessórios, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços. Esclarece-se, contudo, que os equipamentos principais eventualmente necessários à implantação, ampliação ou substituição do sistema encontram-se previstos em itens específicos do Termo de Referência para fins de reembolso, não integrando o valor do serviço de instalação. Dessa forma, deverão ser considerados na composição do preço do item todos os materiais complementares necessários à instalação, tais como suportes, adaptadores, conectores, terminais, parafusos, buchas, abraçadeiras, canaletas, eletrodutos, cabos complementares e demais insumos indispensáveis à adequada execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

2. Item 5 – Materiais para desinstalação

Questionamento: O item menciona “incluir todo o material necessário”, porém, para desinstalação, normalmente não há materiais envolvidos. Entendemos que trata-se apenas dos serviços de desinstalação. Favor confirmar.

Resposta: O item 5 refere-se à prestação dos serviços de desinstalação dos equipamentos de controle de acesso existentes. A expressão "incluindo todo material necessário" compreende todos os recursos eventualmente necessários à execução completa dos serviços, inclusive materiais auxiliares, acondicionamento, proteção, remoção, desconexão, desmontagem, recomposição básica do local e demais providências indispensáveis à adequada realização da desinstalação. Assim, todos os custos necessários à completa execução dos serviços deverão estar

contemplados na proposta da licitante, não sendo devido qualquer pagamento adicional por materiais ou insumos necessários à sua execução.

3. Item 11 – Compatibilidade da fonte com baterias de 7 a 9Ah

Questionamento: O modelo de referência FA1220S suporta baterias de até 7Ah. Devemos considerar estritamente o modelo de referência ou fornecer um modelo superior que atenda baterias de até 9Ah conforme descrito no item?

Resposta: O modelo Intelbras FA 1220S foi indicado apenas como referência técnica, sendo admitido o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas constantes do Termo de Referência. Deverá ser observada a especificação prevista no item 11, em razão da compatibilidade com baterias seladas de 7Ah até 9Ah. Considerando que o item 12 do Termo de Referência prevê o fornecimento e eventual reposição de baterias seladas 12V/7Ah, os equipamentos ofertados
deverão operar regularmente e manter plena compatibilidade com baterias de 7Ah, não podendo a utilização de baterias de maior capacidade constituir requisito indispensável ao atendimento das especificações da contratação.

4. Item 7 – Fechadura eletroímã

Questionamento: Solicitamos esclarecimento se a fechadura eletroímã a ser fornecida deve incluir sensor magnético de abertura ou se o modelo sem sensor atende ao requisito.

Resposta: O Item 7 do do Termo de Referência prevê o fornecimento de fecho eletromagnético modelo de referência Intelbras FE 10150 ou superior, com suporte, devendo ser observadas as características mínimas exigidas, especialmente alimentação entre 12 e 18 VDC e capacidade de retenção mínima de 150 kgf. Não há exigência específica quanto à existência de sensor magnético de monitoramento de abertura, razão pela qual serão aceitos equipamentos que atendam às especificações mínimas estabelecidas, independentemente da presença desse recurso. Caso o equipamento ofertado possua sensor integrado, tal característica será considerada recurso adicional, sem prejuízo da aceitação da proposta.

5. Itens 7 e 8– instalação em porta de vidro

Questionamento: Caso a instalação seja em porta de vidro, será necessário o fornecimento dos suportes específicos tanto para a fechadura eletroímã quanto para a mola aérea. Favor confirmar se esses suportes devem compor o fornecimento.

Resposta: Sim. Considerando que o item 7 prevê o fornecimento de fecho eletromagnético com suporte e que o item 4 estabelece que a instalação deverá contemplar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto, deverão ser fornecidos os suportes, adaptadores e acessórios necessários à instalação dos equipamentos na configuração existente em cada unidade. Tal obrigação inclui, quando aplicável, instalações em portas de vidro, portas vidro/alvenaria, portas vidro/vidro ou quaisquer outras configurações que demandem acessórios específicos de fixação. A solução ofertada deverá assegurar a adequada instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos especificados no Termo de Referência, mantendo integralmente as características mínimas de desempenho exigidas, especialmente a capacidade de retenção mínima de 150 kgf para os fechos eletromagnéticos e as especificações técnicas previstas para as molas aéreas

6. Item 13.1.1.7 – certificado de treinamento da fábrica

Questionamento: Solicitamos esclarecimento quanto ao item 13.1.1.7, que exige “Certificado de treinamento da fábrica dos produtos cujos equipamentos são objeto deste Termo de Referência”. Considerando que parte dos componentes exigidos, como nobreak, fonte, fechaduras e acessórios de porta, não possuem treinamento oficial ou certificado disponibilizado por seus respectivos fabricantes, entendemos que tal exigência deve ser considerada apenas para os demais componentes para os quais exista efetivamente treinamento/certificação disponível pelo fabricante, como a controladora da MADIS. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Em atenção ao questionamento formulado acerca do item 13.1.1.7 do Termo de Referência, esclarecemos que a exigência de certificado de treinamento do fabricante tem por objetivo comprovar que a licitante possui conhecimento técnico específico para operar, configurar, diagnosticar falhas e realizar intervenções nos equipamentos e softwares que compõem a solução de controle de acesso adotada pelo MPPE, especialmente aqueles relacionados à controladora de acesso e ao sistema de gerenciamento MD Acesso.
Nesse contexto, reconhece-se que determinados componentes integrantes da solução, tais como nobreaks, fontes de alimentação, fechaduras eletromagnéticas, molas aéreas e demais acessórios de porta, normalmente não possuem programas formais de treinamento ou certificação disponibilizados por seus respectivos fabricantes. Para esses itens, a experiência e a aptidão técnica da licitante podem ser demonstradas por meio de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de instalação, manutenção e suporte em soluções equivalentes.Todavia, quanto aos equipamentos e sistemas cuja operação exige conhecimento especializado e para os quais o fabricante disponibiliza treinamento oficial, a exemplo das controladoras de acesso MADIS e do sistema MD Acesso, permanece necessária a comprovação da capacitação técnica por meio de certificado emitido pelo fabricante ou por representante autorizado.

Atenciosamente,

Mateus Almeida Lacerda Moraes - 1º Tenente PM

| Mat. Nº 190.997-0

GMSI/MPPE

Edf. Roberto Lyra

Rua Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio, Recife/PE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br>
Para: Estela Geisa Carvalho de Paula L <estela.carvalho@avantia.com.br>

22 de outubro de 2026 às 07:36

Prezados,

Seguem respostas aos pedidos de esclarecimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]